Em ..... de ..... de 198 ....

OFÍCIO N.º .....

LEI Nº 317 DE 03 DE DEZEMBRO DE 1985

" Dispõe sobre autorização para participação do Município em consórcio intermunicipal."

Dr. BENEDICTO ANGELO GUSSON, Prefeito Municipal da Estância Turística de Lindóia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:-

Artigo 1º - Fica o executivo autorizado a participar de Consórcio com os Municípios de Amparo, Serra Negra - Águas de Lindóia e Itapira, com a finalidade de propiciar a melhoria na disposição final dos resíduos sólidos gerados e coletados no município, através de um aterro sanitário conjunto e regional a ser implantado e operado no Município de Itapira.

Parágrafo 1º - Fica autorizado também a integrar pessoas jurídicas, se assim fôr deliberado e convier ao bom desempenho das atividades do consórcio.

Parágrafo 2º - O consórcio somente será assinado com executivos regularmente autorizados pelas respectivas edilidades.

Artigo 2º - É concedida isenção de impostos e taxas municipais que incidam ou venham a incidir sobre bens, atos ou serviços do Consórcio.

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial na importância de Cr$ .. 1.000.000-(hum milhão de cruzeiros) para ocorrer as despesas decorrentes da execução da presente lei, no corrente exercício, devendo ser rigidos, nos orçamentos futuros, dotações proprias para a mesma finalidade.

Parágrafo Único - O valor do crédito a que se refere este artigo será atendido com recursos provenientes da anulação (parcial) em igual montante, da dotação Executivo-Serviços Municipais-Limpeza Pública - 3132-Outros Serviços e Encargos.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na -

Em ..... de ..... de 198

OFÍCIO N.º .....

data de sua publicação.

Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Lindóia, em 03 de dezembro de 1985.

DR. BENEDICTO ANGELO GUSSON
-PREFEITO MUNICIPAL-

Publicada e Registrada no Setor de Administração da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Lindóia, em 03 de dezembro de 1985.

JOSÉ EDGAR TORTELI BERNARDI
ENC. SETOR DE ADMINISTRAÇÃO